

Publicada no DOE/TO nº 5744, de 11 de Dezembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009112

Parecer: CEE/TO - CLN Nº 335/2020 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva Interessado: Centro Educacional Aquarela - Palmas/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no município de Palmas/TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Centro Educacional Aquarela, situado à Quadra 405 Sul, Alameda 12, Lote 01, Centro, em Palmas, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em conformidade com as medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

